

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA N°  
064/CD/SPPD/PGM/2022

**PORTARIA N.º 064/CD/SPPD/PGM/2022. Porto Velho, 11 de abril de 2022.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar n.º 099/2000 e Lei Complementar n.º 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta no Processo n.º 04.00516-000/2019.

**CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos 142, 145, 205 da Lei Complementar n.º 385/2010 e art. 37, incisos XVI, XVII da CF/88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

**Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: como Presidente: **AUGUSTA MARIA SOARES BARROS**, matrícula 94.425, como Membros: **CHRISTIANNE ALCARAZ DELGADO CARVALHO**, matrícula, 55.815 e **LUCIANO VALES DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 85.028, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar n.º 385/2010.

**Art. 3º** O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: 04.00017/CD/SPPD/PGM/2022, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazer uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; WhatsApp; e-mail; videoconferência etc...).

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**E9D4A9E2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2022. Edição 3199  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>